



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO (MAPA DE PREÇOS)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como arts. 62, 63 e art. 64, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.430, de 28 de março de 2023.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Gustavo Zimmermann Schaefer – Assessor de Projetos Culturais.

FONTES CONSULTADAS: Em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao disposto no art. 64, §1º, do Decreto Municipal nº 9.430/2023, a pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao portal banco de preços, sítios eletrônicos especializados e consulta direta a potenciais fornecedores.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: Os valores obtidos encontram-se detalhados na Planilha de Composição de Preços, anexa ao processo.

MÉTODO APLICADO: Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada a média aritmética dos preços coletados, conforme metodologia prevista na legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA: A utilização da média aritmética como metodologia para definição do valor estimado da contratação constitui medida adequada e alinhada às boas práticas de formação de preços na Administração Pública, por representar um parâmetro equilibrado e aderente à realidade de mercado.

Tal método permite mitigar distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou inexequíveis, contribuindo para a obtenção de um referencial mais fidedigno dos preços praticados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a utilização da média favorece a ampliação da competitividade, ao considerar múltiplas fontes e fornecedores, bem como confere maior objetividade, padronização e transparência ao processo de definição do valor estimado.

Destaca-se, ainda, que a adoção desse critério contribui para a celeridade na análise das propostas e para a eficiência do procedimento de contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

No caso concreto, a média dos preços coletados reflete de forma adequada a realidade de mercado para os equipamentos e materiais de jardinagem necessários à manutenção das áreas sob responsabilidade da Fundação Cultural de Brusque, incluindo o Parque das Esculturas, assegurando a coerência entre o valor estimado e os preços efetivamente praticados.



A QUANTIDADE DOS ITENS PESQUISADOS É COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA?

(X) SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA: A quantidade pesquisada é compatível com a quantidade a ser adquirida, considerando que a contratação possui quantitativo fixo e previamente definido, correspondente a 01 (um) trator cortador de grama, 01 (um) coletor de grama lateral e 02 (duas) roçadeiras profissionais, conforme necessidade operacional da Fundação Cultural de Brusque e especificações constantes no Termo de Referência.

OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS FORAM DESCONSIDERADOS?

(X) SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA: Foram considerados apenas os valores compatíveis com o objeto e com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Valores eventualmente incompatíveis, inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente discrepantes em relação à realidade de mercado foram desconsiderados, a fim de preservar a fidedignidade da estimativa e a aderência ao objeto da contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação direta, mediante dispensa eletrônica, para aquisição imediata de equipamentos e materiais de jardinagem destinados à manutenção das áreas sob responsabilidade da Fundação Cultural de Brusque .

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE: A comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado foi realizada por meio da juntada dos seguintes documentos: orçamentos obtidos junto a fornecedores, registros (prints) de sítios eletrônicos especializados e consultas ao Portal Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os referidos documentos encontram-se anexos ao processo administrativo, servindo de base para a formação do valor estimado da contratação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, INCISO IV DO ART. 5 DA IN Nº 65/2021: Foram consultadas empresas regionais especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais de jardinagem, as quais apresentaram orçamentos compatíveis com o objeto da contratação, contribuindo para a formação do valor estimado.

A seleção das empresas observou critérios de pertinência com o objeto, atuação no segmento e disponibilidade de fornecimento, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Os orçamentos apresentados encontram-se anexos ao processo administrativo, compondo a base de dados utilizada na pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP: A não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para contratações de até R\$ 80.000,00, encontra amparo nas exceções estabelecidas no art. 49 do mesmo diploma legal.

No caso concreto, verificou-se a inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), sediados local ou regionalmente, aptos a atender às exigências estabelecidas no Termo de Referência, o que inviabiliza a aplicação do tratamento favorecido, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Ademais, constatou-se que a adoção do tratamento diferenciado não se mostra vantajosa para a Administração Pública, podendo comprometer a economicidade e a eficiência da contratação, bem como prejudicar o conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, da referida lei.

Dessa forma, a não aplicação do disposto no art. 48 justifica-se pela necessidade de garantir a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Datado e assinado digitalmente.

Brusque/SC.

GUSTAVO ZIMMERMANN SCHAEFER
Assessor de Projetos e Eventos da FCB



MAPA DE PREÇO:

OBJETO: Contratação direta, mediante dispensa eletrônica, para aquisição imediata de equipamentos e materiais de jardinagem destinados à manutenção das áreas sob responsabilidade da Fundação Cultural de Brusque .

O Decreto Municipal de Brusque nº 9.430/2023 estabelece, em seus arts. 62 e 63, os parâmetros para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública, aplicáveis à aquisição de bens e à contratação de serviços em geral.

1. Após a realização de pesquisa de preços conforme os parâmetros previstos nos incisos I (pesquisa no painel de preços), II (contratações similares realizadas pela Administração Pública) e III (pesquisa na mídia especializada, tabelas de referência e sítios eletrônicos especializados), bem como cotação direta aos fornecedores, do art. 62 do Decreto nº 9.430/2023, foram obtidos valores que subsidiaram os itens incluídos na presente contratação.

Ressalta-se, contudo, que diversas atas de registro de preços identificadas nas pesquisas realizadas junto a outras administrações públicas não se mostraram plenamente compatíveis com as especificações técnicas dos itens constantes neste processo, razão pela qual sua utilização foi parcial ou afastada, em observância ao princípio da aderência ao objeto e à fidedignidade da formação do preço estimado.

2. Considerando que nem todos os itens foram localizados em portais especializados como o Portal Banco de Preços, em razão da ausência de similaridade nas especificações técnicas, procedeu-se à complementação da pesquisa de preços por meio de cotação direta em sítios de internet e com fornecedores.

Para tanto, foram consultadas compatíveis com o objeto da contratação, conforme relação a seguir:

- A) **SM2TEC Distribuidora de Máquinas Ltda.** – Optou-se pela cotação junto à referida empresa por tratar-se de pessoa jurídica sediada no Estado de Santa Catarina, no município de Palhoça, com atuação no segmento compatível com o objeto da contratação. A escolha considerou, ainda, a disponibilidade da empresa em fornecer orçamento, contribuindo para a composição da pesquisa de preços, bem como a busca pela obtenção de valores proporcionais e compatíveis com a realidade de mercado, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública



3. Dentre as solicitações de orçamento realizadas diretamente junto às empresas regionais, obteve-se o seguinte resultado:

CNPJ	FORNECEDORES LOCALIZADOS EM CIDADES E/OU ESTADOS PRÓXIMOS	ENVIOU ORÇAMENTO
38.029.650/0001-32	RAZÃO SOCIAL: M2TEC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA E-MAIL: loja@m2tecmaquinas.com	SIM

4. Conforme demonstrado no quadro acima, 01 (uma) empresa apresentou orçamento.

a) SM2TEC Distribuidora de Máquinas Ltda. – Palhoça/SC

5. Das pesquisas realizadas no Portal Banco de Preços, em painéis de preços, sítios eletrônicos especializados e fontes correlatas, obteve-se o seguinte resultado:

5.1. Portal Banco de Preços:

Roçadeira FS 221

Relatório gerado no dia 05/05/2026 09:50:11 (IP: 2804:1f54:c004:402::72)

Código Validação: %2f56vK9qJ9AqfejCAO7JxgO2BpEFCprawI%2bamuDsZnQNDBOfiMy%2bzdg%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252f56vK9qJ9AqfejCAO7JxgO2BpEFCprawI%252bamuDsZnQNDBOfiMy%252bzdg%253d%253d>

5.2. Sítios eletrônicos:

Coletor Grama Ts 217

[Coletor de Grama Original Husqvarna TS 217 | 547289301 - Lojas Afubra | Eletrodomésticos, Campo e Jardim e mais...](#)

Acesso em 05/05/2026.

Trator cortador de grama TS 217 TM

[Trator Husqvarna TS 217TM 19,7 HP | Corte 97cm - Lojas Afubra | Eletrodomésticos, Campo e Jardim e mais...](#)

Acesso em 05/05/2026.

Trator cortador de grama TS 217 TM

[Trator Cortador de Grama TS217TM 19,7hp - Husqvarna - Tratores - Olim Agro](#)

Acesso em 05/05/2026.



Coletor Grama Ts 217

Coletor Grama Lateral 210L para Trator Husqvarna TS217 - Acessórios Husqvarna - Olim Agro

Acesso em 05/05/2026.

6. A consolidação dos valores obtidos na pesquisa de preços, bem como o valor estimado da contratação, encontra-se apresentada no quadro a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTOS / COTAÇÕES DE SITES OFICIAIS			VALOR UNITÁRIO MÉDIA	VALOR TOTAL
1	01	UN	PADRÃO DE REFERÊNCIA - TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS 217TM 19,7 HP - HUSQVARNA - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	M2TEC DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 38.029.650/0001-32 R\$ 28.999,00	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA CNPJ: 74.072.513/0044-84 R\$ 28.999,00	OLIM AGRO. CNPJ: Nº 03.451.117/0005-03 R\$ 28.999,00	R\$ 28.999	R\$ 28.999,00
2	01	UN	PADRÃO DE REFERÊNCIA - COLETOR DE GRAMA LATERAL TS 217 - 210 LITROS - HUSQVARNA - EQUIVALENTE OU SUPERIOR	M2TEC DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 38.029.650/0001-32 R\$ 3.800,00	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA CNPJ: 74.072.513/0044-84 R\$ 4.999,00	OLIM AGRO. CNPJ: Nº 03.451.117/0005-03 R\$ 3.800,00	R\$ 4.199,66	R\$ 4.199,66
3	2	UN	PADRÃO DE REFERÊNCIA - ROÇADEIRA STIHL FS 221 EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PORTAL BANCO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE ITATINGA CNPJ: 46.634.127/000 PROC.	PORTAL BANCO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE ITATINGA CNPJ: 46.634.127/000 PROC.	PORTAL BANCO DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME - CNPJ: 49.032.506/0001-71	R\$ 3.276,66	R\$ 6.553,32



				ADMINISTRATIVO 1.047/2026	ADMINISTRATIVO 351/2026				
				R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00	R\$ 3.180,00			
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 39.751,98		

7. Os valores apresentados compreendem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos que possam incidir sobre o objeto a ser contratado por meio de dispensa eletrônica.

7.1. Os valores constantes na tabela de consolidação foram obtidos e organizados segundo a seguinte ordem de preferência: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), orçamentos formais de empresas locais e, subsidiariamente, pesquisa em sítios eletrônicos, mediante consulta por especificação dos itens.

7.2. Os fornecedores foram selecionados com base na compatibilidade e aderência das especificações dos itens ofertados com o objeto pretendido, priorizando descrições idênticas ou equivalentes às constantes nos documentos técnicos, tanto em portais de compras públicas quanto em cotações junto a fornecedores regionais.

Declaro, para os devidos fins, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.430/2023 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, e que os valores obtidos são compatíveis com os praticados no mercado, atendendo às necessidades da Administração.

Atesto, ainda, a fidedignidade das informações constantes no orçamento que instrui o presente processo de contratação direta mediante dispensa eletrônica, bem como assumo a responsabilidade pela elaboração do respectivo mapa de preços.

Datado e assinado digitalmente.

Brusque/SC.

GUSTAVO ZIMMERMANN SCHAEFER

Assessor de Projetos Culturais

Fundação Cultural de Brusque